

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação da política de investimentos do exercício de 2.024 na forma da Lei, e demais dispositivos.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão**;

Considerando as taxas de juros parâmetro contidas na Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que alterou o anexo VII da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em IPCA + 5.10% a.a.

Parágrafo Único: A taxa mencionada no *caput* poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2023 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2024 menor do que 34, conforme Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão** para o exercício de 2024 conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais		0%	10%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%	30%	48%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF		0%	0%	100%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	0%	15%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	0%	0%	60%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN)	20%	0%	4%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%	1%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	0%	0%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	0%	10%	30%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%	0%	0%	30%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%

Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	0%	5%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%	0%	1%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%

QUINTA ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO Aos 27 (vinte sete) dias do mês de outubro de 2023, às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos), presencialmente, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência do IPASC, nomeado por meio do Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023, compareceram os seguintes membros: DÉBORA MAMEDE LINO, titular, membro representante do Poder Executivo, IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO, titular, membro representante do Poder Legislativo, membro representante do Poder Legislativo, MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, membro representante dos Inativos e ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA, suplente, membro representante dos Inativos. Presentes na reunião, a Superintendente, KARLA ROSANE SANTOS RABELO e o consultor JHONATA LENYS. Em seguida, a Superintendente, KARLA ROSANE SANTOS RABELO solicitou a palavra para falar sobre os relatórios da prestação de contas, relatórios Repasses previdenciários, relatórios de repasses de parcelamentos, relatórios da carteira de investimentos, e também apresentou a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.024, o que após exaustiva discussão e explanação por parte dos técnicos foi aprovada por unanimidade; além da discussão acerca da política; foram apresentadas a prestação de contas dos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2023**, que após deliberadas e discutidas foram aprovadas pelos Conselheiros, portanto, não havendo nada mais a ser tratado, a Gestora do IPASC, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo, encerrou a reunião e solicitou a mim, a Sra. YTANA BRITO AMARAL, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

KARLA ROSANE SANTOS RABELO

MARIA TEODORO DA FONSECA

ROSANIA ARAUJO DA CUNHA

IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO

DEBORA MAMEDE LINO

JHONATA LENYS

YTANA BRITO AMARAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das prestações de contas das competências de junho, julho e agosto de 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas as prestações de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC; e

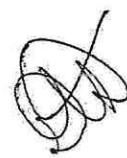
CONSIDERANDO que relatório mensal das prestações de contas das competências de junho, julho e agosto de 2023, estão dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social (Secretaria da Previdência Social – SPS).

RESOLVE:

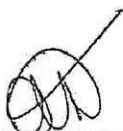
Art. 1º - **APROVAR** o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso.

Art. 2º - **APROVAR** as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, constante das prestações de contas da competência de **JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2023**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social (Secretaria da Previdência Social – SPS), e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do IPASC, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC.



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.



DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

ROBSON RABELO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente



IDELVAN E. DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

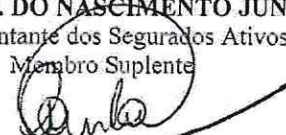
GILMAR ANTÔNIO NETO
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente



LEONARDO CRISTIANO DE ALMEIDA
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

DURVAL S. DO NASCIMENTO JÚNIOR
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular


ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

GISLENE AP. MESQUITA COELHO
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente